



MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Superintendência Estadual de Rondônia

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA DE RONDÔNIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.350/0180-82, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Festejos, nº 167 CEP: 76.803-596, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO ANTONIO GVOZDANOVIC VILLAR**, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº 611.377, órgão expedidor SSP/GO e CPF nº 130.174.701-72 domiciliado em Porto Velho, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76820-202, nomeado pela Portaria nº 124/2017 e publicada no DOU nº 23, de 1º de fevereiro de 2017.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ nº 10.817.343/0001-05, com sede na av. Sete de Setembro, nº 2090, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Reitor, o Senhor **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, casado, portador da Carteira de Identidade nº 14889969 SSP/MG, e do CPF nº 931.384.744-20, domiciliado em Porto Velho/RO, nomeado por meio do Decreto de 24 de fevereiro de 2015, publicado no DOU nº 37, de 25 de fevereiro de 2015, seção 2, p. 01; e, doravante denominados respectivamente e simplesmente **IFRO**;

CONSIDERANDO que a Fundação Nacional de Saúde tem como missão promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental;

CONSIDERANDO que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO visa promover a educação, a pesquisa e a extensão no Estado de Rondônia, preparando e formando agentes para atuarem na sociedade como instrumentos de transformação social;

CONSIDERANDO as diretrizes de atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

Superintendência Estadual de Rondônia

Rua Festejos, n.º 167 – Costa e Silva – Porto Velho – RO – CEP: 76.803-596

Fone: (69) 3216-6138 – E-mail: corero.gab@funasa.gov.br



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Superintendência Estadual de Rondônia

CONSIDERANDO, por fim, o interesse dos partícipes em unir esforços para realizar ações voltadas à implementação de ações de saneamento básico.

RESOLVEM:

As partes, livremente e de comum acordo, ajustar e celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÃO**, conforme condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Protocolo tem por objeto fortalecer a articulação institucional entre as partes supracitadas visando a celebração futura de Termo de Execução Descentralizada (TED) para a implementação de ações de saneamento básico no Estado de Rondônia, cujo escopo é o apoio técnico na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para 18 municípios do Estado de Rondônia, e a elaboração de projetos, estudos ambientais, capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Constituem objetivos específicos a serem alcançados com o presente Protocolo:

- I – Capacitar e assessorar 18 municípios do Estado de Rondônia para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico;
- II – Realizar estudos ambientais para implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem;
- III – Capacitar a equipe executiva e desenvolvimento inicial do Sistema de Informação;
- IV – Mobilizar a população de líderes, organizações, instituições e sociedade civil organizada;
- V – Consolidar o Serviço Municipal de Saneamento Básico e a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
- VI - Desenvolver o sistema de informação para monitoramento do PMSB;
- VIII – Elaborar o portfólio de ações em rede social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO

As partes do presente Protocolo de Intenção assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para que sejam alcançados os objetivos delineados nas Cláusulas Primeira e Segunda.



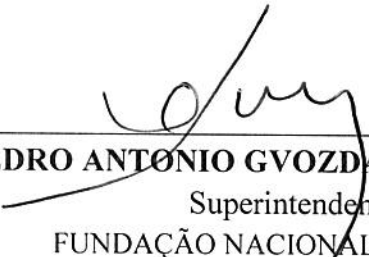
MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Superintendência Estadual de Rondônia

CLÁUSULA QUARTA – OPERACIONALIZAÇÃO

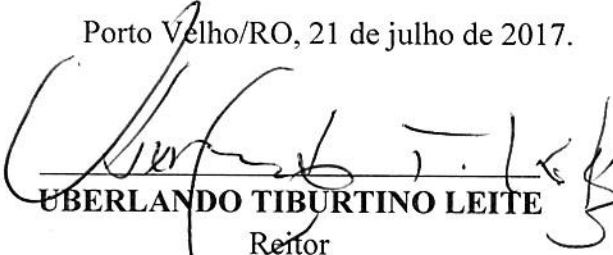
A operacionalização do presente Protocolo de Intenção se dará mediante a elaboração do Termo de Execução Descentralizada, Termo de Referência e do Plano de Trabalho, aprovados pelas partes signatárias, observada a legislação aplicável quanto aos requisitos, condições e procedimento de formalização.

Para validade do que as partes acordaram, firma-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2017.



PEDRO ANTONIO GVOZDANOVIC VILLAR
Superintendente
FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE



UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor
INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

TESTEMUNHAS

NOME: _____


CPF: _____

RG: _____

NOME: _____


CPF: _____

RG: _____